



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 044/2019-CJCI**

O DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CORREGEDOR DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2019.7.002050-4), formulado pelo Dr. **JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES**, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu e Presidente da Comissão Processante, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 011/2019-CJCI, de 28/01/2019;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (processo nº 2018.7.006086-6), instaurado em desfavor do Servidor **IVAN MÁRVIO BARBOSA DA SILVA**, Oficial de Justiça da Comarca de Tomé-Açu, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de março de 2019.

Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 25 03 19